

DECRETO Nº 089, de 10 de outubro de 2022.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2031 - Construção e Manutenção de Creches
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.02 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos
Fonte Orçamentária 00.02 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.02 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º - Das anulações de que tratam o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2031 - *Construção e Manutenção de Creches*
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.01 - *Receitas e Transferências de Impostos - Educação*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 00.02 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 10 de outubro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal